

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM JUNIOR RESEARCHER
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Referência: IBMC_IJ_NCBio_2304_2026

O IBMC – Instituto de Biologia Molecular e Celular, anuncia a abertura do concurso para um Junior Researcher, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “Capacitação do programa de investigação em Neurobiologia e Doenças Neurológicas - apoio à ERA Chair NCBio: Unlocking Excellence in Research and Innovation in Neurobiology and Neurological Disorders at IBMC/i3S (WIDESPREAD-06-2020 project: 951923)”, referência NORTE2030-FEDER-01711200, financiado por Programa Regional do Norte (NORTE 2030), ao abrigo do Acordo de Parceria PORTUGAL 2030, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no IBMC, nas seguintes condições:

1. Área Científica Ciências Veterinárias

2. Sumário do projeto e plano de trabalhos: When attempting to reduce the number of mice used for research, a problem remaining largely unaddressed is the issue of pup mortality in laboratory mouse breeding. High and greatly variable mouse mortality levels have been reported for C57BL/6 mice. Our previous research has demonstrated that Litter Overlap increases mortality in the newborn litter. The underlying causes of pup death in situations of Litter Overlap remain unknown, but strategies of mouse colony management can potentially be developed to prevent Litter Overlap and increase pup survival. The increasing adoption of colony management software in breeding facilities grants the opportunity for data mining and exploration. The selected candidate will process data from breeding software, perform data mining and model reproduction and mortality data.

3. Requisitos de admissão:

Obrigatórios:

1. Doutoramento em medicina veterinária, ciência animal, engenharia zootécnica ou áreas afins, e um currículo científico e profissional cujo perfil seja adequado à atividade a desempenhar;
2. Possuir pelo menos um artigo científico em revista internacional indexada, preferencialmente nas áreas de bem-estar de animais de laboratório;
3. Experiência comprovada e conhecimentos sólidos em mineração de dados e análise estatística, processamento e análise de dados de software de gestão de reprodução de animais de laboratório;
4. Fluência em inglês (falado e escrito);
5. Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal.

Se o grau tiver sido atribuído por uma instituição de ensino superior estrangeiro, deve cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e deve ser reconhecido por uma instituição de ensino superior portuguesa, que aprova o regime de reconhecimento legal de graus académicos e diplomas no Ensino Superior, provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, cujas formalidades devem ser cumpridas até ao momento da assinatura do contrato.

Preferenciais: Será dada preferência a candidatos com experiência prévia sólida em investigação em reprodução e mortalidade perinatal de murganhos de laboratório.

4. Local de trabalho: Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, integrado no grupo Laboratory Animal Science sob orientação científica de Anna Olsson.

5. Início e duração do contrato: Será assinado um contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do regime de exclusividade, nos termos legais (artigo n.º 140º, n.º 1 e n.º 2, alínea h); e artigo n.º 148º, n.º 4 do Código do Trabalho).

A data expectável de início do contrato é 16 de junho, sujeita à disponibilidade orçamental. A duração estimada do contrato é de 2 meses, eventualmente renovável, e não pode prolongar-se para além da data de conclusão de fim do projeto.

6. Categoria profissional e remuneração mensal: O salário mensal base corresponde a 2408.11€ (nível 33) de acordo com a Tabela de Remuneração Única (TRU), sujeito a impostos e outros descontos obrigatórios, cuja candidatura se destina a titulares de doutoramento Com reduzida experiência ou currículo científico pós-doutoral. Alimentação, férias e subsídio de Natal à parte.

7. Legislação e regulamentação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Emprego Científico (RJEC), atualizado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho. Código do Trabalho português, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e respetivas atualizações.

8. Critérios de avaliação: A avaliação do CV dos candidatos foca-se na adequação da experiência profissional anterior relativamente ao âmbito da candidatura (pontos 3). A seleção será baseada em:

- a) Avaliação curricular (90%):
 - A experiência do candidato conforme descrito nos Requisitos de Admissão (30%);
 - A produção e impacto científico e tecnológico (30%);
 - Participation in research projects (30%);
- b) Carta de Motivação em inglês a indicar o interesse e a motivação pela área em que a candidatura se insere (10%);
- c) O painel de avaliação pode convocar os candidatos melhor classificados (até 3) para uma entrevista. O sistema de classificação final para os candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. Neste caso, a avaliação curricular terá um peso de 80% para todos os candidatos e a entrevista terá um peso de 20%.

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

Os candidatos que não forem entrevistados receberão uma pontuação máxima de 90%.

O júri delibera através de voto fundamentado de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

Serão lavradas atas das reuniões do júri, que deverão conter um resumo do que ocorreu, bem como os votos emitidos por cada membro e os respetivos fundamentos, e que estarão disponíveis para os candidatos mediante pedido.

Uma vez aplicados os critérios de seleção, o júri elaborará uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenada pela respetiva classificação após a avaliação curricular.

9. Composição do Júri:

Presidente: Anna Olsson

Membros: Nuno Franco; Ana Maria Valentim; Andreia Costa

Suplentes: Teresa Summavielle

10. Publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida, publicada no site do IBMC, sendo os candidatos aprovado notificados por mensagem de correio eletrónico. Após notificação, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem, podendo ser interposta reclamação nesse período, através do email: rh@ibmc.up.pt.

Este procedimento concursal destina-se exclusivamente a preencher o cargo indicado no aviso de abertura e pode ser cancelado antes da ratificação da lista final de classificação de candidatos pela Direção. Consequentemente, a vaga deixará de estar disponível.

11. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto de 27 de Abril até 11 de Maio de 2026. As candidaturas devem ser obrigatoriamente submetidas através do link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/82fd32ea7c63554c30fdad9a9561b4>

Os documentos obrigatórios para anexar na candidatura são:

- Certificado de habilitações;
- Curriculum Vitae;

- Carta de motivação em inglês, descrevendo atividades de investigação anteriores e a sua relevância para a vaga;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato/a.

Os candidatos que formalizarem incorretamente a sua candidatura, ou que não cumprirem os requisitos deste concurso, serão excluídos da admissão ao concurso.

Em caso de dúvida, o júri tem o direito de solicitar a qualquer candidato, a apresentação de prova documental das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12. Política de não-discriminação e de igualdade de acesso: O IBMC promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o IBMC adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.